

II RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI



1° Capital Farroupilha - Gestão 2021-2024 Secretaria Municipal de Educação e Desporto Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SUMÁRIO

1.DA ORGANIZAÇÃO	CAPITULO I
2.DOS OBJETIVOS	CAPITULO II
3.DA COORDENAÇÃO	CAPITULO III
4.DAS INSCRIÇÕES	CAPITULO IV
5.DAS CATEGORIAS	CAPIULO V
6.DO PERCURSO	CAPITULO VI
7.DO HORÁRIO DA RETIRADA DOS KITS E LARGADA	CAPITULO VII
8.DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E CONTROLE	CAPITUTLO VIII
9.DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA	CAPITULO IX
10.DA PREMIAÇÃO	CAPITULO X
11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	CAPITULO XI

REGULAMENTO

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 1 Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a II RÚSTICA
 VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI.
- Art. 2 A II RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI, é promovida pelo SESC Pelotas e Prefeitura Municipal de Piratini através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

Promover a prática de corridas, estimulando hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação da II RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI.

é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do SESC Pelotas.
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Pelotas.
- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

.

- Art. 6 Compete à coordenação geral:
 - Coordenar a execução do evento;
 - Prover os recursos necessários para a execução das provas;
 - Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 - As inscrições serão realizadas até o dia 17/11 quinta-feira (18hs) ou até atingir o limite de 30 atletas inscritos na modalidade corrida e 120 atletas inscritos na modalidade caminhada podendo serem realizadas das seguintes formas:

Através do site: https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/

- Na Unidade do SESC Pelotas Gonçalves Chaves, 914 centro;
- Residentes na cidade do evento, as inscrições podem ser realizadas na Secretaria de Cultura e Turismo – Av. Gomes Jardim, 104 Centro;
- Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.
- Art. 8 No ato da inscrição, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.
- Art. 09 Não será cobrado nenhum valor de inscrição para a corrida e caminhada (Comércio e Serviços, Empresário e Público Geral).
- OBS: Os kits serão entregues mediante a doação de um brinquedo, os mesmos serão repassados a Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de atender os festejos natalinos e a comunidade carente do Município de Piratini.

Art. 10 -

Obs.: As inscrições deveram ser concluídas em uma Unidade SESC/RS e ou na Secretaria de Cultura e Turismo de Piratini, até às 18h do último dia de inscrição (17/11).

CAPÍTULO V - DAS CATEGORIAS

Art.12 – A II RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI. será realizada na categorias adulto, nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

Masculino

Α	16 – 19 anos
В	20 – 24 anos
С	25 – 29 anos
D	30 – 34 anos
E	35 – 39 anos
F	40 – 44 anos
G	45 – 49 anos
Н	50 – 54 anos
I	55 – 59 anos
J	60 em diante

Feminino

Α	16 – 19 anos
В	20 – 24 anos
С	25 – 29 anos
D	30 – 34 anos
E	35 – 39 anos
F	40 – 44 anos
G	45 – 49 anos
Н	50 – 54 anos
I	55 – 59 anos
J	60 em diante

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VI - DO PERCURSO

Art. 11 - O percurso da **Corrida** será disputado na distância de **5 km**, o percurso **caminhada** será de 2.5km, sendo o treajeto elaborado pelo SESC juntamente com a Prefeitura Municipal de Piratini.

CAPÍTULO VII - DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT E LARGADA

Art. 12 - A retirada do kit (número,camiseta e chip), deverá ser feita pelos atletas no local e dia da prova, 20/11, das 08h min às 8h45 min, mediante a apresentação do documento de identidade.

- O horário de largada da prova será as 9h
- As camisetas serão entregues mediante a entrega de um brinquedo.

CAPÍTULO VIII - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

- **Art. 13** Haverá cronometragem manual com pontos de controle coletando o tempo total de prova.
- Art. 14 Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;
- **Art. 15** É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IX - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

- **Art. 16** Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.
- **Art. 17** Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.
- **Art. 18** É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;
- **Art. 19** É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;
- **Art. 20** A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.
- **Art. 21** O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.
- **Art. 22 -** Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

- **Art. 23** O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.
- **Art. 24** O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.
- **Art. 25** O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 26 - A premiação da II RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI. será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova e a caminhada.
- Medalhas de colocação para 1°- ao 3°- Lugar nos naipes masculino e feminino
- Troféus para os três primeiros colocados na classificação geral, nos naipes masculino e feminino nas provas de 5 km.

CAPITULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da II RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI. não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.